



ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI COMPLEMENTAR N°. 083/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR  
DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE  
MECÂNICO DO QUADRO FUNCIONAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO  
CABAÇAL – MT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, senhor Tarcísio Ferrari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o valor da remuneração salarial do Cargo de Mecânico do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, de R\$ 2.258,86 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), para R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 22 de Fevereiro de 2016.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal